



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.740/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 035/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade:	01	- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1026	- AQ. VEICULO, MAQ. IMPL. AGRICOLA (PATR.ADRIC.)
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamento e Material Permanente.....R\$110.000,00


Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

-Superávit Financeiro do Exercício 2011 – Recurso LivreR\$ 110.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 06 de junho de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se